



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000154/23

Necessidade da Administração: **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de cozinha)**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de cozinha).**

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	Botijão de Gás 13 kg	34	BT	
2	BOTIJÃO DE GAS 45KG	40	UN	

O presente Termo de Referência parte da Solicitação Interna nº 00163/23, que possui como objetivo: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha).**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o estudo realizado chegou-se a necessidade de contratação dos seguintes objetos:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	Botijão de Gás 13 kg	34	BT	
2	BOTIJÃO DE GAS 45KG	40	UN	

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de um (a) **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo como critério de julgamento Menor Preço Unitário, objetivando a contratação de empresa para **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de cozinha).**

Complementarmente tem-se as seguintes informações: **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de cozinha)**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços ora licitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme solicitação das Secretarias Municipais, com o pagamento previsto para ser efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos.

A contratação será realizada por meio de **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento por Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação : **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de cozinha).**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme solicitação das Secretarias Municipais.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento é previsto para ser efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa e após a devida conferência e consequente liquidação/atesto de que os produtos/serviços foram entregues/prestados de forma adequada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de PREGÃO PRESENCIAL.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Botijão de Gás 13 kg	34	BT		120,00	4.080,00
2	BOTIJÃO DE GAS 45KG	40	UN		418,16	16.726,40

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

01/03/01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; 01/05/02 - UNIDADES SUBORDINADAS; 01/06/01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 01/08/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 01/10/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.122.0010.2007.0000 - Atividades da Secretaria Municipal da Administração;
08.244.0029.2094.0000 - Manutenção do Departamento de Assistência Social;
10.302.0107.2071.0000 - Assistência Médica, Sanitária e Odontológica a população com recursos do ASPS; 12.361.0047.2029.0000 - Manutenção da Secretaria da Educação com recursos dos 25%; 26.782.0101.2025.0000 - Conservação e Manutenção da Frota, Estradas e Pontes

3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Ficha - 45; 124; 166; 346; 442

Quatro Irmãos, 22/06/2023

Solicitante Responsável